

EDITAL

Olga Maria Esteves Araújo Pereira, Vereadora da Câmara Municipal de Braga, e no uso das competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 18-10-2021,

Faz saber que: Em virtude da realização da 46ª Corrida de São Silvestre de Braga - 2024, que inclui uma caminhada com passagem por diversos arruamentos do centro histórico, será necessário proceder à suspensão temporária das licenças de ocupação de espaço público ao longo dos percursos previstos. Assim, nos termos do n.º 2 do Artigo I/29.º do Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB) e com o objetivo de garantir a segurança e a mobilidade públicas, indispensáveis para o bom desenrolar do evento, é determinada a remoção de todo o mobiliário urbano situado nos espaços públicos abrangidos pelo percurso da corrida, designadamente Esplanadas, Suportes Publicitários, Estrados, Guarda-sóis, Expositores, Brinquedos mecânicos, Arcas de gelados, Floreiras, Tapetes, Contentores. Adicionalmente, deverá ser realizada a **recolha dos toldos** durante o horário do evento.

Percorso e Horário do Cortejo:

Data: 22 de dezembro de 2024

- **Horário:** início às 19h00
- **Percorso:** Partida: Praça da República, Rua dos Chãos, Praça Alexandre Herculano, Rua Gabriel Pereira de Castro, Travessa do Carmo, Av.ª do Visconde de Nespereira, Rua Conde de Agrolongo, Praça Conselheiro Torres Almeida, Rua Dom Frei Caetano Brandão, Largo Sã, Rua do Alcaide, Rua Dom Gonçalves Pereira, Rua Dom Afonso Henriques, Rua de São Lázaro, Rua Raio, Av.ª da Liberdade, Av. da Imaculada Conceição, Retorno na Rotunda Av.ª da Imaculada Conceição, Av.ª da Liberdade, Praça da República: Meta

O percurso da caminhada encontra-se no mapa em anexo para melhor visualização.

Informa-se ainda que o incumprimento das disposições do presente edital configura um ilícito contraordenacional, nos termos da legislação aplicável a cada área de intervenção, podendo ser adotadas as medidas necessárias para a reposição da legalidade.

No que se refere ao mobiliário urbano, a não remoção voluntária por parte dos promotores implicará a sua imediata remoção coerciva e consequente apreensão, conforme previsto no n.º 3 do artigo I/29.º do CRMB.



Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município.

Braga e Paços do Município,

A Vereadora,

Documento Assinado Eletronicamente

Planta

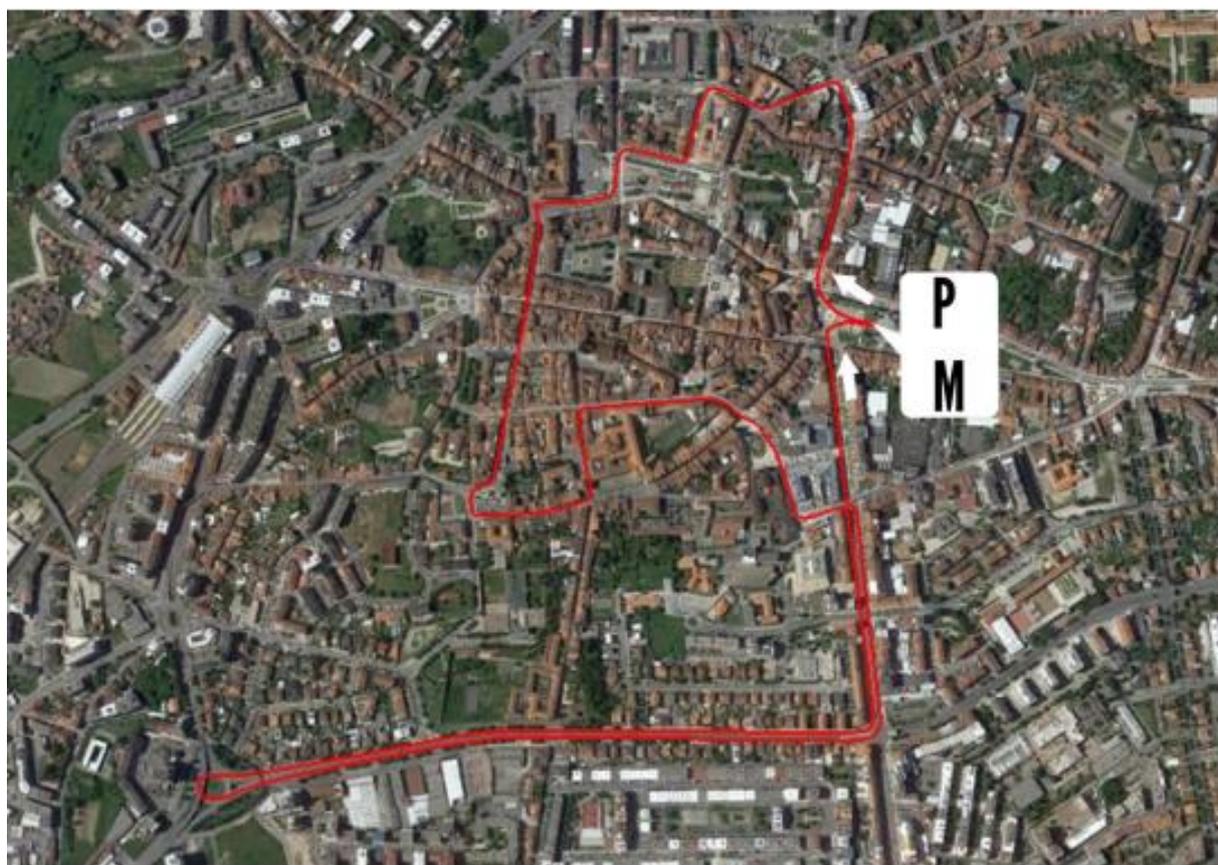


Fig. 1 – Percurso da Caminhada

